



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Barbalha
Processo:	00059851220198060043
Classe do Processo:	Petições Intermediárias Diversas
Data/Hora:	27/03/2023 13:43:19

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
--------------	--

Arquivos

Petição:	2651476_PETICAO_INTERL OCUTORIA_05 - 1.pdf
Documentação:	2651476_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação:	2651476_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_03 - 1- 2.pdf
Documentação:	2651476_PETICAO_INTERL OCUTORIA_Anexo_04 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA/CE

Processo: 00059851220198060043

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO JOSE MATIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **REQUERER O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para informar e ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, em folhas 10-152, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada.

Destarte, renova-se o pedido de devolução dos valores, através da expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BARBALHA, 24 de março de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
45542-A/CE

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		20/10/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
20/10/2020	040195700042010130	00059851220198060043		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
CE	Vara Cível	RÉU	246,34	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
FRANCISCO JOSE MATIAS		FISÍCA	63453223349	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
1875C4CC4C806DCD				
CÓDIGO DE BARRAS				
10498.39275 22000.100044 12326.004319 3 84360000024634				

RECIBO DO SACADO

	104-0	10498.39275 22000.100044 12326.004319 3 84360000024634		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4030 / 839272
Nº do documento 040195700042010130	Nosso Número 14000000123260043-4	Vencimento 11/11/2020	Valor do Documento 246,34	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: BARBALHA VARA:03A VARA PROCESSO: 00059851220198060043 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO JOSE MATIAS / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 1957 040 01504475-6 Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040195700042010130 OBS:			(-) Desconto	
			(-) Outras Deduções/Abatimentos	
			(+) Mora/Multa/Juros	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 UF: CEP: CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:				

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

	104-0	10498.39275 22000.100044 12326.004319 3 84360000024634		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA			Vencimento 11/11/2020	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04		Agência / Código do Cedente 4030 / 839272

Data do documento 13/10/2020		N° do documento 040195700042010130		Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 13/10/2020	Nosso Número 14000000123260043-4
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento 246,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL:TJ CEARA COMARCA: BARBALHA VARA:03A VARA PROCESSO: 00059851220198060043 N° GUIA: 1 JURISDICIONADOS: FRANCISCO JOSE MATIAS / SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU CONTA: 1957 040 01504475-6 Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: OBS:							(-) Desconto
							(-) Outras Deduções/Abatimentos
							(+) Mora/Multa/Juros
							(+) Outros Acréscimos
							(=) Valor Cobrado
Sacado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU							CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
							UF: CEP:
Sacador/Avalista:							CPF/CNPJ:

Autenticação - Ficha de Compensação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Barbalha

fls. 206

2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha

Rua Zuca Sampaio, S/N, Vila Santo Antônio - CEP 63180-000, Fone: (88) 3532-1594, Barbalha-CE - E-mail: barbalha.2civel@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0005316-56.2019.8.06.0043**
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **MARISA DOS SANTOS GONÇALVES**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Vistos, etc...

Considerando-se a certidão retro, INTIME-SE a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT para que promova o depósito judicial no valor de R\$ 42.800,00 equivalente a realização de 107 (cento e sete) perícias médicas no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme estipulado através da Portaria nº 04/2022 de lavra deste juízo publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo – 15 de julho de 2022, acostando o comprovante da operação bancária nestes autos paradigma.

Empós, oficie-se o Perito THIAGO CALDAS LEAL para que em 05 (cinco) dias informe dados bancários (Instituição Bancária, Agência, Conta Corrente e CPF) para viabilizar a expedição de alvará de pagamento.

Verifico ainda que em parte dos feitos designados para o mutirão de perícias médicas ora em comento foram atravessadas petições instruídas de comprovante de depósito judicial referentes a adiantamento do pagamento da perícia. Desta feita, intime-se ainda a parte requerida para que tome ciência desta decisão e peticione nos feitos onde promovera adiantamento requerendo a devolução dos valores e informando dados bancários (Instituição Bancária, Agência, Conta Corrente e CNPJ) para também viabilizar a expedição de alvará de devolução dos valores.

Intime(m)-se.

Barbalha, 12 de setembro de 2022.

Ana Carolina Montenegro Cavalcanti
Juíza de Direito